

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1. OBJETO:

1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR NA NOVA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada para instalação de condicionadores de ar na nova sede da Câmara Municipal de Feliz Natal.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Instalação de condicionadores de ar na nova sede da Câmara Municipal.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Câmara Municipal, alocando somente o necessário para a contratação.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1 O Contrato oriundo desta Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5 – DA INSTALAÇÃO:

5.1 A instalação licitada deverá ser feita no prazo máximo de até 15 **(quinze) dias** após a solicitação, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela CÂMARA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público.

5.3 As instalações serão realizadas na nova sede da Câmara Municipal, sito à Avenida Xanxerê nº 132D.

5.4 A Câmara terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os serviços fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os serviços deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.5 Os serviços fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.6 Quanto a problemas de qualidade dos serviços, a licitante notificada pela CÂMARA será responsável pela correção do serviço que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os serviços deverão ser executados na nova sede da Câmara Municipal, sito à Av. Xanxerê nº 132D.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 10 (des) dias após a execução dos serviços e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno.

9 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

9.1 Conforme descrito na planilha abaixo:

Quantidade	INSTALAÇÃO AR
07	12.000 BTUS
01	18.000 BTUS
03	24.000 BTUS
03	30.000 BTUS
03	48.000 BTUS
	CARGA DE GAS
07	12.000 BTUS
01	18.000 BTUS
03	24.000 BTUS
03	30.000 BTUS
03	48.000 BTUS

9.2. Nas propostas de preços, as empresas participantes não poderão apresentar valores superiores aos valores unitários e totais para cada item descritos na tabela acima, sob pena de inabilitação.

Feliz Natal - MT, 07 de setembro de 2022.

NÁDIA AUGUSTA KORB
AGENTE DE CONTRATAÇÃO